



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.354/89

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"


O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo- 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Conceder ao Senhor AVELINO BRÁZ DOS SANTOS, o / Direito de Construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, por sobre a Sepultura nº 44 da quadra AA-3 local em que se encontram depositados os restos mortais do Senhor ISALTINO FRANCISCO CARDOSO, 01(uma) Catacumba em caráter perpétuo coletivo Isento dos Emolumentos previstos em Lei:-

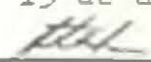
Artigo - 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 13 de dezembro de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
ELCIO PEREIRA - PREFEITO  
MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 13 de dezembro de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
ARNALDO ZAHN = C. DEPARTº  
ADM.